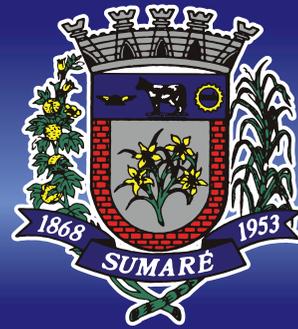


SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 5 de Abril de 2.013 - Ano 03 - nº 113



Atos, Editais
e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade PIC - Programa de Integração Cura, inscrita no CNPJ nº 00.190.659/0001-58, através do seu último presidente eleito Sr. Diego Marinho de Oliveira, de acordo com o artigo 27 do estatuto da entidade, convoca todos os membros, ex-sócios, pessoas e entidades com interesse em comum na comunidade da cidade, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22/04/2013, às 10:00 horas, na Rua dos Expedicionários, 1325 - Sousas - Campinas/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação e aprovação de demonstrações financeiras de 2012; 2 - Apreciação e aprovação de Relatório Anual de Administração; 3 - Apreciação e aprovação de Orçamento Anual para o exercício do ano de 2013; 4 - Desligamento e Eleição de novo membro da PIC conforme artigos 26 e 27 do estatuto da entidade.

DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 003 SA
de 03 de abril de 2013

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 053/2013.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Advertência aplicada ao funcionário Luiz Fernando Alexandre, matrícula nº 17015, constante no Memorando Interno acima citado, e, em acordo com a decisão da sua chefia imediata, conforme artigo 244, alínea "a" da Lei Municipal nº 4967/10.

RICARDO ANDRADE MARCONDES
Superintendente Administrativo
Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 016 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e" e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 6475/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JOSE LOPES MACHADO JUNIOR, R.G. 21.292.385-7, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8051, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 05 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

ATO nº. 017 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e" e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 752/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público MARCOS HENRIQUE VITORINO, R.G. 22.066.707-X, titular do cargo efetivo de Eletricista Municipal, matrícula nº 9894, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito

válido a partir de 14 de março de 2013.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

ATO nº. 018 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 30592/2012.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público AVELINO RODRIGUES MONÇÃO, R.G. 9.592.990, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 8092, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 17 de dezembro de 2012.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

ATO nº. 019 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;

Previsão do Tempo

Sexta, dia 05	Sábado, dia 06	Domingo, dia 07	Segunda, dia 08	Terça, dia 09	Quarta, dia 10	Quinta, dia 11
 43mm	 0mm	 0mm	 9mm	 4mm	 0mm	 5mm
Min. 19°C Máx. 24°C	Min. 19°C Máx. 28°C	Min. 17°C Máx. 27°C	Min. 17°C Máx. 24°C	Min. 16°C Máx. 24°C	Min. 18°C Máx. 26°C	Min. 18°C Máx. 26°C

fonte:www.tempoagora.com.br

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 30592/2012.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública ERICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA, R.G. 45.627.002-4, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 16958, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 17 de dezembro de 2012.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 020 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 30592/2012.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JOSE TEODORO SOBRINHO, R.G. 36.395.332-2, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 17534, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 17 de dezembro de 2012.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 SC
De 05 de Abril de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 30592/2012.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público OSVALDO GILSON EZEQUIEL, R.G. 26.643.586-5, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8038, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 17 de dezembro de 2012.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARÇO

1. PROTOCOLO: 065/2013
INTERESSADO: TONEZE & TONEZE SUMARE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477-000181-1-2

2. PROTOCOLO: 520/13
INTERESSADO: CASSIANA SPINOSA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-865-000019-1-0

3. PROTOCOLO 2807/12
INTERESSADO: DIRLENE CORDEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960-000096-1-0

4. PROTOCOLO: 2080/12
INTERESSADO: JOAO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE

DEFERIDO – CEVS: 355240301-561-001007-1-4
5. PROTOCOLO: 2798/12
INTERESSADO: MARMITARIA SUMARE COM DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE

DEFERIDO – CEVS: 355240301-561-000751-1-6
6. PROTOCOLO: 2733/12
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA

DEFERIDO – CEVS: 355240301-325-000001-1-6
7. PROTOCOLO: 363/13
INTERESSADO: MARCOS TITO DA SILVA LANCHES VILA ME
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE

DEFERIDO – CEVS: 355240301-561-001006-1-7
8. PROTOCOLO: 362/13
INTERESSADO: RODRIGO DE BARROS GERALDO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE VETERINARIA

DEFERIDO – CEVS: 355240301-750-000014-1-4
9. PROTOCOLO: 554/13
INTERESSADO: CGM DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

SUELEN NATLIA DA SILVA FREITAS
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477-000192-1-6
10. PROTOCOLO: 512/13
INTERESSADO: MEDLEY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA LIDIANA VIANA DA CUNHA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-212-000002-1-3
11. PROTOCOLO: 319/13
INTERESSADO: ISRAEL MUNIZ TELLES CARDOSO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS PESSOAIS -TATUAGENS
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960-000044-1-3
12. PROTOCOLO: 2856/12
INTERESSADO: UNIMAGEM- UNID DE DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO

DEFERIDO – CEVS: 355240301-864-000083-1-1

13. PROTOCOLO: 2856/12
INTERESSADO: UNIMAGEM- UNID DE DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO

DEFERIDO – CEVS: 355240301-864-000068-1-5
14. PROTOCOLO: 2856/12
INTERESSADO: UNIMAGEM- UNID DE DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO
DEFERIDO – CEVS: 355240301-864-000084-1-9
15. PROTOCOLO: 2856/12
INTERESSADO: UNIMAGEM- UNID DE DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-864-000067-1-8
16. PROTOCOLO: 2857/12
INTERESSADO: INSTITUTO DE IMAGEM CLINICA DE EXAMES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLINICA D RADIOLOGIA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-864-000066-1-0
17. PROTOCOLO: 027/13
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206-000008-1-7
18. PROTOCOLO: 025/13
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMETICOS
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206-000001-1-6
19. PROTOCOLO: 352/13
INTERESSADO: ANTONIO GALVAO DE SOUSA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206-000017-1-6
20. PROTOCOLO: 2610/13
INTERESSADO: PAULA HISSNAUER MIGUEL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863-000182-1-0
21. PROTOCOLO: 2678/12
INTERESSADO: SUSIE LIDIANE DA SILVA SANTANA

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeita:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 43.224 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem:

5.000 exemplares
Distribuição Gratuita

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000024-1-0

22. PROTOCOLO:1876/12
INTERESSADO:GISLAINE DA SILVA MORAES COSMETICOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000166-1-6

23. PROTOCOLO:2889/12
INTERESSADO:ECOS COSMETICOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000015-1-1

24. PROTOCOLO:2751/12
INTERESSADO: PEDRONI & PEDRONI TRANSP CARGAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000133-1-5

25. PROTOCOLO:1202/12
INTERESSADO: PAULO ANTONIO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000672-1-0

26. PROTOCOLO:211/13
INTERESSADO: MODOLOCAMPI AGRICOLA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO ATACADISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-463-000035-1-4

27. PROTOCOLO:271/13
INTERESSADO: SUPERMERCADO ALTOS DE SUMARE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000098-1-4

28. PROTOCOLO:258/13
INTERESSADO: IRMAS VIEL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000176-1-2

29. PROTOCOLO:1111/12
INTERESSADO: NILCINEIA GUILHERME DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000436-1-3

30. PROTOCOLO:1223/12
INTERESSADO: ARNOBIO DE LIMA COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000336-1-8

31. PROTOCOLO:1121/12
INTERESSADO: M SANTOS DE SANTANA MINIMERCADO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000203-1-1

32. PROTOCOLO:099/13
INTERESSADO: ELAINE CRISTINA GOTARDI EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO ATACADISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-463-000041-1-1

33. PROTOCOLO:2540/12
INTERESSADO:MILTON CASSETA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000246-1-9

34. PROTOCOLO:2601/12
INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000051-1-8

35. PROTOCOLO:2832/12
INTERESSADO: JOSIEL DOUGLAS DA SILVA PADARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000312-1-6

36. PROTOCOLO:1830/12
INTERESSADO: COMERCIAL REVISTA CRIATIVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000134-1-2

37. PROTOCOLO:2280/12
INTERESSADO: PANIFICADORA RIVEZA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000224-1-1

38. PROTOCOLO:2000/12
INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000006-1-2

39. PROTOCOLO:2075/12
INTERESSADO: ANA CLAUDIA NEVES CRUZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000136-1-7

40. PROTOCOLO:1978/12
INTERESSADO:MARIA ISABEL T MASTELINI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000185-1-1

41. PROTOCOLO:2262/12
INTERESSADO: E L M OLIVEIRA PADARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000277-1-5

42. PROTOCOLO:2940/12
INTERESSADO: ANTONIA ALVES CABRAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000434-1-9

43. PROTOCOLO:2296/12
INTERESSADO: EDNA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000550-1-8

44. PROTOCOLO:2097/12
INTERESSADO: PRANDO MOURA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE RADIOLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000037-1-9

45. PROTOCOLO:2287/12
INTERESSADO: SUPERMERCADO MADEN LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000082-1-4

46. PROTOCOLO:2157/12
INTERESSADO:SEGREDO MINEIRO COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000221-1-0

47. PROTOCOLO:2652/12
INTERESSADO: JURACY PEREIRA DA ROCHA
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000208-1-8

48. PROTOCOLO:351/13
INTERESSADO:MARIA DE LOURDES MARQUES DE BRITO BACCHIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO PSICOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000018-1-3

49. PROTOCOLO:2556/12
INTERESSADO:V S FURINI CONFEITARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000021-1-9

50. PROTOCOLO:2228/12
INTERESSADO: PANIFICADORA E LANCHONETE RINA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000289-1-6

51. PROTOCOLO:472/13
INTERESSADO:IRMAOS IRATA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORTIFRUTIGRANJEIROS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000283-1-2

52. PROTOCOLO:2824/12
INTERESSADO:AILTON QUIRINO DE OLIVEIRA PANIFICADORA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000225-1-9

53. PROTOCOLO:2531/12
INTERESSADO:LOURDES DE JESUS GONÇALVES SUMARE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000031-1-5

54. PROTOCOLO:1846/12
INTERESSADO:J R FRATONI E CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000178-1-7

55. PROTOCOLO:2538/12
INTERESSADO:ROTISSERIE CASTRO & CASTRO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000034-1-7

56. PROTOCOLO:1916/12
INTERESSADO:MINIMERCADO GESA PORTAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000101-1-1

57. PROTOCOLO:2890/12
INTERESSADO:BOMBONIERE DA NICE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VAREJISTA DE DOCE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000218-1-4

58. PROTOCOLO:2894/12
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA REGINA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000308-1-3

59. PROTOCOLO:051/13
INTERESSADO:IND COM IMP EXP ALIM FRESH & FREEZE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000012-1-0

60. PROTOCOLO:619/13
INTERESSADO: PASTIFÍCIO SELMI S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000002-1-3

61. PROTOCOLO:2930/12
INTERESSADO: M L R DA SILVA ÓTICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000061-1-4

62. PROTOCOLO:544/13
INTERESSADO: LAUDIO FERNANDO FRANCESCHINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000067-1-8

63. PROTOCOLO:2758/12
INTERESSADO:SILVIA CLEUZA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960-000039-1-3

64. PROTOCOLO:504/13
INTERESSADO:GOOD BOM SUPERMERCADOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 401/13/DBP
DEFERIDO

65. PROTOCOLO:692/13
INTERESSADO:ALVES E RIBEIRO ESC. EDUC. INFANTIL LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 501/13/EVS
DEFERIDO

66. PROTOCOLO:652/13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (HES)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 107/13/AMC
DEFERIDO

67. PROTOCOLO:653/13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (HES)
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 1203/12/GP
DEFERIDO



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 003/2013
Concorrência nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de edificação escolar no Loteamento Jardim das Orquídeas de Sumaré.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 2.557.839,41.
Prazo de execução: Doze (12) meses.
Data limite para realização da visita técnica: até 07 de maio de 2013, com agendamento prévio através do telefone (19) 3399.5721 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 10 de maio de 2013 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 10 de maio de 2013 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 04 de abril de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
Período/Data da Liberação dos Recursos 27 a 28 de Fevereiro de 2013.		
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		231,57
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	231,57
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS		
		20.000,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	ABC-SIA - Atendimento em reabilitação física, Mental	-
Programa	Unidade Municipal Médica e Alta Compl Amb Hospitalar MU	-
Programa	PAEC SIA - mamografia para rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Unidade Municipal Rede Psicosocial (RSM-CRAC)	-
Programa	FUNABIS - Farmácia Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo Atac. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Unidade Municipal Rede Saúde - URS (AUC)	-
Programa	Unidade Municipal Rede Saúde - URS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - FVISA	-
Programa	Piso Estratégico - fortalecimento do Risco de VS	-
Programa	Piso Esf. - Cereciam, Hisc VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fmo de Vigil. e Promoção da Saúde PVPVS	-
Programa	Unidade Municipal Rede Saúde Mental (RSMLE)	-
Programa	Programa de Incentivo URS - Ações de Apoio e Nutrição (PAIN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinas do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEL - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PAF - Jd. Marçal	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasso para Estím. de Apoio à Vigilância em Saúde da UI	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	UBS - Ampliação	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE		
		-
Programa	Sistema Educação - USE / LIVRE	-
Programa	PNAL - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAL - Merenda Creche	-
Programa	PNAL - Merenda Infantil	-
Programa	PNAL - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Programa URSano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB		
		119.965,86
Programa	Educação FUNDEB	119.965,86
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		6.974,63
Convênio	ICU - Bolsa Família	6.974,63
Convênio	ICU - SUS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LAFSC	-
Convênio	PIM - Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPL - Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Atac. Complexidade	-
Convênio	Reconstrução PAF Rda UZS1	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHS 2007 - Irab Técnico Social	-
Convênio	FNHS 2008 - Irab Técnico Social	-
Convênio	PAU Semear I - Espoto	-
Convênio	Complemento ISD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		
		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Erosão Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Espoto Subbaçia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		
		-
LC 87/96	Transf. Finc. ICMs Desoneração Lei 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Requisit. Equip. Mat. Permanente - Hospitalário	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Constr. Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praça Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Revit. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Furo Escalante 2332	-
Convênio	Constr. do Calçadão de Iratim	-
Convênio	Requalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Requalização Zool. Mun. - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Estudo Proj. Eng. Resposta Litorânea	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Promoc. - Voleibolamento	-
Convênio	Caminhões da Escola (Ombus Escolares)	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vales Mello	-
Convênio	Recap. Asfal. - Iratim / de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza - R. Rui Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíba	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asfal. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Esport. Parque II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltico Jd. Nova - R. T. 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 04 de Abril de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP07628/06



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ - 10.742.819/0001-88

Manifestação sobre a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2012

Em conformidade com o item V do Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei Municipal 5370, de 04 de abril de 2012, e com o item XIII do artigo 20 da citada Lei, segue parecer final do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré referente ao Exercício de 2012, lido em sessão do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré, realizada em 22 de março de 2013, e aprovado por todos os presentes abaixo descritos:

Parecer final do Conselho Fiscal referente ao Exercício de 2012

Aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e treze, em conformidade com a lei nº 5370, de 04 de abril de 2012, artigo 20, reuniram-se os membros eleitos, conforme Portaria nº 0371 de 08/03/2013, Sr. Fábio Rabelo França e Sr. Mario Dizerzo Bertolo e o membro indicado Sr. Willian Anderson da Costa Nunes Barreto, do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, a fim de examinarem as operações e movimentações financeiras e contábeis referentes ao Exercício de 2012.

A apuração foi procedida com base nos pareceres mensais realizados por este conselho em conjunto aos processos PMS 7643/2013 e PMS 1344/2013, e em sua maioria decididos pela aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2012 com as seguintes ressalvas:

Verificamos em aberto valores retidos e patronais dos meses abaixo relacionados:

1. Prefeitura

Competência	Base	Retido a receber	Patronal a receber
Nov/12	8.031.489,80	883.463,88	PARCELADO
TOTAL		883.463,88	

- Os valores patronais referentes às competências de maio/2010 a novembro/2012 foram parcelados. Por isto não estão relacionados acima. As competências de dezembro/12 e 1º salário venceram somente em 10/01/2013.
- O parcelamento dos débitos previdenciários aprovado pela Câmara, em lei de nº 5460 de 20 de dezembro de 2012 não foi homologado pelo Ministério da Previdência até o momento da redação deste parecer.
- Como definido na lei de nº 5370, as despesas do Fundo serão custeadas por 1% sobre a base de cálculo previdenciária. Destes, ficou-se pendente os meses abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ				
Mês	Ano	Base Previdenciária	TAXA ADM	VALOR
06	2012	6.986.116,12	1,00	69.861,16
07	2012	7.734.502,77	1,00	77.345,03
08	2012	7.998.349,42	1,00	79.983,49
09	2012	8.013.966,67	1,00	80.139,65
10	2012	7.999.784,16	1,00	79.997,84
11	2012	8.031.489,80	1,00	80.314,90
				467.642,07

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
Mês	Ano	Base Previdenciária	TAXA ADM	VALOR
01	2012	416.219,49	1,00	4.162,19
02	2012	428.064,04	1,00	4.280,64
03	2012	444.287,87	1,00	4.442,88
04	2012	458.273,61	1,00	4.582,74
05	2012	463.133,70	1,00	4.631,34
06	2012	490.337,83	1,00	4.903,38
07	2012	490.573,59	1,00	4.905,74
08	2012	492.151,08	1,00	4.921,51
09	2012	492.846,32	1,00	4.928,46
10	2012	495.686,92	1,00	4.956,87
11	2012	492.643,49	1,00	4.926,43
				51.642,18

Desde 08/05/2011 o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré encontra-se sem CRP. Os principais problemas constatados por este conselho consistem exatamente na falta de repasse pelos entes dos valores retidos e patronais. O que até o momento, resultou no montante a receber de R\$ 25.549.205,14 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), destes R\$ 24.146.457,01 foram parcelados e o saldo, R\$ 1.402.748,13 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos) viraram de receita a receber para o Exercício de 2013.

Importante destacarmos, que a não homologação deste parcelamento junto ao Ministério da Previdência, acarretará na inscrição de todos estes como receitas a receber. Ao mesmo modo, que a não regularização deste parcelamento e quitação dos débitos existentes, impossibilitará ao ente a obtenção da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). Diante disto, este conselho entende como prioridade inicial para o próximo exercício, medidas que garantam a regularização destes débitos, afim de não comprometer a saúde financeira do fundo.

Conselho Fiscal:

Fábio Rabelo França - Presidente
Mário Dizerzo Bertolo - Secretário
Willian Anderson Barreto - Membro

Conselho Administrativo:

Amilton Hoffmann - Presidente
Mara Sílvia Basso Fávero Cometti - Secretária

Membros:

Amadeu Sabino de Carvalho
Araken André Prado Lunardi
Arlindo Gonçalves Neto
Elaine Fátima Neres Teixeira
Fernando Bitencourt Lopes
Marcos Aurélio de Camargo
Sandro Roberto Menuzzo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
Criado pela Lei nº 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Resolução CMAS nº 01 de 27 de março de 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos e da aplicação e eficiência da execução dos serviços referente ao exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Sumaré, em reunião ordinária realizada em 27/03/2013, no uso da competência que confere a Lei nº. 2848 de 12 de março de 1996 e alterada pela Lei nº. 4301 de 20 de dezembro de 2006, que reestrutura este Conselho e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo e dos saldos remanescentes do exercício de 2011, que foram totalmente aplicados em programas, projetos e serviços sociais executados com qualidade e eficiência no exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2013, dentro do mesmo objeto pactuado.

Subvenções:

Subvenção	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Subvenção	4062/11	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 695.950,36	R\$ 0,00
Subvenção	7005/11	Municipal	Associação Assistencial V6 Chiquinha	R\$ 150.800,00	R\$ 0,00
Subvenção	15528/11	Municipal	Associação Filantrópica Pq. Bandeirantes	R\$ 34.845,62	R\$ 0,00
Subvenção	6063/12	Municipal	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 699.800,60	R\$ 604,51
Subvenção	7246/11	Municipal	Caluz - Caminho de Luz	R\$ 406.535,00	R\$ 0,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
Criado pela Lei nº 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Subvenção	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Subvenção	4938/12	Municipal	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	R\$ 616.314,34	R\$ 0,00
Subvenção	6724/11	Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 74.888,22	R\$ 174,71
Subvenção	7011/11	Municipal	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 23.885,37	R\$ 0,00
Subvenção	6760/11	Municipal	Instituto de Promoção do Menor	R\$ 88.514,00	R\$ 106,00
Subvenção	5947/11	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 139.217,89	R\$ 0,00
Subvenção	6988/11	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 52.200,00	R\$ 0,00
Subvenção	7018/11	Municipal	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	R\$ 107.234,90	R\$ 0,00
Subvenção	7017/11	Municipal	Sociedade de Filantropia Comunitária	R\$ 93.694,45	R\$ 0,00
Subvenção	7027/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 270.948,81	R\$ 618,00

Convênios:

Convênio	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Ação para Vida	30738/11	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 131.996,95	R\$ 16.618,34
Apoio à Adoção	30709/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 110.080,71	R\$ 326,60
Agente Jovem	30724/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 151.628,89	R\$ 1.111,34
CREAS	30715/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 156.437,59	R\$ 688,75
CRM	30718/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 233.726,28	R\$ 3.002,10
Lar Mulher	30717/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 240.597,56	R\$ 646,08



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
Criado pela Lei nº 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Convênio	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Mamãe Bem Querer	30731/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 74.865,00	R\$ 6.625,00
Recaminhos Municipal	30723/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 480.309,61	R\$ 1.562,58
Rede de Proteção Municipal	30722/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 206.118,50	R\$ 1.570,25
Viva-Leite	30720/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 207.013,92	R\$ 947,09
BPC	257/12	Federal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
Bolsa-Família	30778/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 362.952,78 R\$ 971.440,30	R\$ 15.114,56 R\$ 5.517,66
Centro-Pop	14073/12	Federal Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 0,00	R\$ 138.497,34
FNHIS 2007	10013/10	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 55.184,19 R\$ 42.461,46	R\$ 0,00 R\$ 6.633,92
FNHIS 2008	10012/10	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 21.796,53 R\$ 40.698,21	R\$ 0,00 R\$ 7.510,26
PAC I - Piso Fixo de Alta Complexidade	30713/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 97.739,41 R\$ 143.010,10	R\$ 2.079,31 R\$ 454,90
PAC Semear I	14917/09	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 166.560,29 R\$ 96.240,14	R\$ 0,00 R\$ 26.242,20
PAC Semear II	14914/09	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 105.094,21 R\$ 99.890,24	R\$ 0,00 R\$ 26.782,42
PAIF - Piso Básico Fixo	30725/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 213.342,98 R\$ 175.121,42	R\$ 2.969,61 R\$ 2.317,10
PAIF - Piso Básico Fixo	5575/12	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 21.598,35	R\$ 2.321,08
PAIF - Piso Básico Fixo	14075/12	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 61.500,74 R\$ 32.400,00	R\$ 1.499,26 R\$ 0,00
PAC II - Acolhimento	14071/12	Federal Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 0,00	R\$ 46.415,01
PETI - Piso Variável de Média Complexidade	30777/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 400.716,05 R\$ 271.720,06	R\$ 1.805,97 R\$ 21,57
Piso Fixo de Média Complexidade III	30726/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 13.213,57 R\$ 58.694,41	R\$ 0,00 R\$ 5.236,60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
Criado pela Lei nº 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Convênio	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Piso de Transição de Média Complexidade - PPD	30736/11	Federal Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 121.435,08 R\$ 32.950,60	R\$ 17.758,30 R\$ 2.407,76
Piso de Transição de Média Complexidade - PPD	30741/11	Federal	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 43.273,94	R\$ 0,00
Piso de Transição de Média Complexidade - Sentinela	30730/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 296.703,26 R\$ 133.768,68	R\$ 5.470,83 R\$ 1.033,39
Pró-Jovem Adolescente	30729/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 276.308,22 R\$ 253.910,89	R\$ 285,40 R\$ 7.803,22
Projeto Florescer	364/09	Federal Municipal	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 151.131,52 R\$ 5.000,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Rede de Proteção Social Básica e Especial Estadual	30721/11	Estadual Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 244,72 R\$ 107.986,69	R\$ 0,00 R\$ 471,97
Rede de Proteção Social Especial Estadual/LA	30743/11	Estadual Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 78.726,55 R\$ 55.307,23	R\$ 37.263,91 R\$ 19.707,23
CCTI	5555/11	Municipal	Sociedade de Filantropia Comunitária	R\$ 114.168,81	R\$ 0,00
CCTI	2154/12	Municipal	Caluz - Caminho de Luz	R\$ 696.528,05	R\$ 40.451,84

FMDCA:

Convênio	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Ampli-Lav	4381/12	FMDCA	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	R\$ 31.790,79	R\$ 0,00
Bloco a Bloco	4284/12	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 78.352,45	R\$ 0,02
Coleta de Óleo de Fritura	4384/12	FMDCA	Sociedade Humana Despertar	R\$ 4.030,53	R\$ 0,00
Conhecer para transformar	30728/11	FMDCA	Sociedade Humana Despertar	R\$ 39.447,44	R\$ 2,88



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
Criado pela Lei nº 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Convênio	Nº Processo	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2013
Educação para o trabalho	11092/12	FMDCA Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 77.880,70 R\$ 15.416,60	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Educação para o meio ambiente	4387/12	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
Estimulação Essencial	30463/11	FMDCA	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 13.862,61	R\$ 0,00
Informática na Educação Especial	30458/11	FMDCA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 9.524,25	R\$ 0,00
Jovem Campeão - Camerã Rural	4629/12	FMDCA	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 157.557,63	R\$ 17.260,27
Manutenção dos Conselhos	1154/12	FMDCA	Sociedade de Filantropia Comunitária	R\$ 39.204,75	R\$ 3.592,35
Melodias do Brasil	4292/12	FMDCA	Centro Educacional Rebouças	R\$ 4.047,81	R\$ 0,00
Mova-se para a arte	4288/12	FMDCA	Centro Educacional Rebouças	R\$ 56.937,04	R\$ 25.577,29
Preserve o meio por inteiro	30716/11	FMDCA	Sociedade Humana Despertar	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Projeto Guri	1162/12	FMDCA	Associação Amigos do Projeto Guri	R\$ 41.074,47	R\$ 0,00
Pró-Meninino	30728/11	FMDCA Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 117.068,88 R\$ 89.954,37	R\$ 16.344,63 R\$ 7.889,78
Recaminhos - Petrobrás	4635/12	FMDCA Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 185.610,33	R\$ 21.100,17
Reestruturação Salas de Informática - Inclusão Digital	4383/12	FMDCA	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
Teclas que transformam	4273/12	FMDCA	Associação Recanto da Tia Cecília	R\$ 49.160,59	R\$ 0,00
		FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 260.280,83	R\$ 0,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de março de 2013.

Breno
Breno Benedito Andrade Freire
Presidente do CMAS



Município de Sumaré
Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente



O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA encaminha as datas das reuniões ordinárias deste Conselho. Caso seja necessária convocação extraordinária, a convocação será via email, sendo de responsabilidade dos conselheiros acusarem ciência ou justificarem a ausência.

DATAS
24/04/2013
22/05/2013
26/06/2013
31/07/2013
28/08/2013
25/09/2013
30/10/2013
27/11/2013
18/12/2013

CONVOCAÇÃO COMDEMA
Local: Secretaria de Meio Ambiente
Horário: 18h30min

Agradecemos pela colaboração

Antônio Humberto Emílio
Conselheiro Coordenador
COMDEMA

**Editais de Convocação**

Os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, NÃO PREENCHERAM O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS. Solicitamos comparecer à Central Única situada na Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário) no PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS COM TODOS OS DOCUMENTOS (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão Nascimento/Casamento, Comprovante de residência) DE TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA. O não comparecimento implicará em automática desistência na participação do Programa Minha Casa Minha Vida."

NOME	RG
MILTON MACIEL DE PAIVA	6.470.448-8/SP
ROSANGELA PINHEIRO NOBRE	29.955.467-3/SP
SEBASTIANA CONCEIÇÃO IDALGO	22.941.010-8/SP
SELMA APARECIDA DA SILVA	52.792.108-7/SP
CLAUDIA QUERON FERRAZ DE OLIVEIRA	42.213.900-2/SP
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	14.640.354-X/SP
JAIME VICENTE	23.676.523-1/SP
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	52.017.144-5/SP
JOYCE PRISCILA BRITO BARBOSA	43.018.540-6/SP
JULIANA GALVÃO BARROS	42.103.375-7/SP
MARIA DE FATIMA NERES DOS SANTOS	18.224.651/SP
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	36.892.184-0/SP
NEUZA LEITE CARVALHO	38.978.646-9/SP
OLIMPIA NASARETH BERNARDO	36.763.264-0/SP
RENATA ADRIANA DE BRITO	23.933.932-0/SP
THEREZINHA BONFIM RIBEIRO	12.771.436-4/SP
ADRIANA DAS DORES MACIEL	29.845.007-0/SP
ALISSON LIMA DOS SANTOS	45.827.726-5/SP
ANA BEATRIZ FELICIANO DA SILVA	47.694.541-0/SP
ANDREIA NUNES	36.028.991-5/SP
CELSON NATALINO LOURO	30.422.953-2/SP
DIAMOND EDUARDO FLORES PEQUENO	42.217.157-8/SP
ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTIANA	42.538.332-5/SP
JESSICA APARECIDA PEREIRA	47.593.054-X/SP
JOSE WELTON BERNABE PINHEIRO DOS SANTOS	39.625.747-1/SP
LUIS FERNANDO TEIXEIRA	33.147.565-0/SP
MANOEL RICARDO DE JESUS	11.245.635-98/SP
MICHAEL MOTA FURQUIM	43.018.870-5/SP
NELSON FERREIRA DA PALMA	28.687.923-2/SP
RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	46.212.424-1/SP
RONALDO DE ARAUJO	12.549.864-0/SP
SILVANA MARIA DOS SANTOS	34.011.604-3/SP
ANA PAULA BARBOSA PINHEIRO	36.520.010-4/SP
ANDERSON ROBERTO PIMENTA	32.306.544-2/SP
LUZERIA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	36.186.895-9/SP
MARIA AUGUSTA MOURA DA SILVA	36.978.764-X/SP
VERA LUCIA CLEMENTE DE BRITO	39.467.773-0/SP
ADRIANA SANTANA GUIMARAES	09243331-62/BA
ADRIANA TECEDOR DA COSTA	45.234.865-1/SP
CARLA XAVIER CARNEIRO	44.135.031-8/SP
EDNEIA MARIA DOS REIS	38.325.820-0/SP
GERCI CAETANO	13.328.933-3/SP
JESIEL DE MORAES BRANDAO	37.107.033-8/SP
JOÃO ANSELMO DOS SANTOS NETO	22.183.117-4/SP
JOSE EDNALDO MARQUES DOS SANTOS	42.689.018-8/SP
NEIDE MARTINS DA SILVA	17.088.719-4/SP
SILMARA APARECIDA BALAN	17.569.709-7/SP
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	29.194.714-5/SP

Maria José de Araújo
Secretária Municipal de Habitação

**Editais de Convocação**

Os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, apresentam pendências na documentação necessária para análise. Sendo assim, solicitamos entrar em contato com urgência na Secretaria de Habitação primeiramente pelo telefone 3399-5892, ou comparecer no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário). Destacamos que o prazo para comparecimento é de 3 dias úteis. O não comparecimento implicará em automática desistência na participação do Programa Minha Casa Minha Vida.

NOME	RG
Sabina André do Carmo	5.530.386
Amaro Teixeira de Souza	36.282.935-4
Maria de Fátima Alves dos Santos	36.520.364-6
Priscila de Oliveira da Silva	49.412.263-8
Paloma Cristina de Carvalho	40.578.117-9
Camila Ferreira de Almeida Souza	44.758.347-5
Naldira Moreira dos Santos	38.685.889-5
Amanda Cristina Perozzo	43.419.908-4
Raimunda do Carmo de Macedo	29.632.439-5
Cacildo Antonio da Silva	22.157.937-0
Valmiral Augusto de Souza	33.437.698-1
Vanessa de Souza Davi	42.688.231-3
Fernanda de Oliveira da Silva	54.458.141-6
Daniela Aparecida Procópio da Silva	39.001.484-9
Durvalina Antunes de Souza	32.692.553-3
João Carlos Magnani	20.547.868
Fátima Barbosa	20.671.668-0
Vadner Gonçalves Jatuba	32.954.982-0
Kátia Ribeiro Ferreira de Freitas	34.995.885-3
Erlania Carlos	20.340.630-92
Maria da Conceição Rodrigues	30.655.631-5
Marta Alves da Silva	39.116.533-1
Neildes Carneiro de Santana	36.640.103-8
Geraldino Martiniano de Souza	12.549.495-6
André Ramos de Souza	44.135.002-1
Maria Francisca dos Santos	25.310.476-2
Alex Almeida Silva	28.807.588-2
Benedito Miranda	10.546.003-5
Damiana Oliveira de Jesus	46.752.141-4
Regiana de Souza Lima	40.115.218-2
Claudeline Aparecida Estulano	42.688.038-9
Antonio Marcos Nunes dos Santos	50.633.964-6
Tatiane Imaculada Conceição Batista	45.209.919-5
Camila do Carmo Vieira	40.304.556-3

Maria José de Araújo
Secretária Municipal de Habitação

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB.

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, convenir à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento

às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 05/04/2013 até 12/04/2013, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário; Nova Veneza - Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 175, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais serão autenticados mediante apresentação do original:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato social em vigor; devidamente registrado, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária.

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regularidade Fiscal: CNOJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização tributária, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

- Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral e parcial: Berçário, Mini - Grupo, Maternal, Jardim I e Jardim II); Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de requerimento, Calendário.

- Calendário Escolar 2013, Plano de Ensino/Proposta pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O convênio tem vigência de abril de 2013 a março de 2014.

Art. 3º O termo de Convênio minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município observará a Lei Municipal 4530/07.

Art. 4º - As novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 05 de abril de 2013

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO
DE SUMARÉ

LEI Nº 5475, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Institui o "Programa de Resgate de Valores Morais, Sociais, Éticos e Espirituais" no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Resgate de Valores Morais, Sociais, Éticos e Espirituais” no município de Sumaré.

Parágrafo Único: O Programa deverá envolver diretamente a comunidade escolar, a família, lideranças comunitárias, empresas públicas e privadas, meios de comunicação, autoridades locais e estaduais e as organizações não governamentais e comunidades religiosas, por meio de atividades culturais, esportivas, literárias, mídia, entre outras, que visem a reflexão sobre a necessidade da revisão sobre os valores morais, sociais, éticos e espirituais.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá firmar convênios e parcerias articuladas e significativas, com a sociedade civil, no sentido de possibilitar a execução do cumprimento ao disposto nesta lei, com os seguintes objetivos:

- I- promover o resgate da cidadania;
- II- o fortalecimento das relações humanas;
- III- valorização da família, da escola e da comunidade como um todo.

Parágrafo Único: Serão desenvolvidas ações essenciais que contribuam para uma convivência saudável entre pessoas, estabelecendo relações de confiança e respeito mútuo, alicerçada em valores éticos, morais, sociais, afetivos e espirituais, como instrumento capaz de prevenir e combater diversas formas de violência.

Art. 3º - O programa disposto no caput do Artigo 1º terá como órgão gestor a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de abril de 2013 – PMS 7666/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9021, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre criação de Projetos da Secretaria Municipal de Educação e dá providências correlatas.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Considerando o compromisso da formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade; Considerando a importância do desenvolvimento integral do aluno, de suas habilidades e competências para sua autonomia; e Considerando a relevância da formação continuada de docentes e profissionais da educação, e sua implicância na qualidade do processo de ensino e de aprendizagem,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a criar Projetos para:

- I - o desenvolvimento social do educando;
- II - o nivelamento de conteúdos alusivos ao currículo e às expectativas de aprendizagem da série ou ano correspondente do aluno;
- III - o atendimento das necessidades formativas de cidadania; e
- IV - a formação continuada de funcionários da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Elaboração dos Projetos, assim como conteúdo do referido instrumento, supervisão e acompanhamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão composta por Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, Supervisores de Ensino e Coordenadores do CEFEMS.

Artigo 2º: A designação e a permanência dos profissionais que atuarão nos Projetos obedecerão ao seguinte processo, fixado por normas complementares, oportunamente publicadas:

- I - Inscrição e credenciamento;
- II - Apresentação de Proposta de Trabalho;
- III - Entrevista; e
- IV - Avaliação de desempenho.

Parágrafo Único: O Processo de Designação aplicar-se-á somente aos Integrantes do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Sumaré.

DECRETO Nº 9021/13
FOLHAS Nº 02

Artigo 3º: Os Integrantes do Magistério serão designados para atuarem nos Projetos com as seguintes Cargas Horárias:

- I- Professor I: jornada de vinte horas semanais, de acordo com as especificidades do Projeto;
- II- Professor II: de acordo com as jornadas previstas na Lei Municipal nº 3773 de 20 de fevereiro de 2003 e especificidades do Projeto.

Artigo 4º: A Secretaria Municipal de Educação, conforme expectativas de aprendizagens e almejo de objetivos específicos, articulará os Projetos a outras Secretarias Municipais.

Artigo 5º: A Secretaria Municipal de Educação, ainda poderá firmar parcerias com Organizações Não Governamentais e Entidades Filantrópicas para a realização de Projetos, que não resultem ônus financeiro para o Município.

Artigo 6º: A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 7º: Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de Abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de abril de 2013, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9022, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substituí membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/10.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substituí e nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, criado pela Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010, para a gestão 2013/2014, os seguintes membros, que ora fica assim constituída:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Titular: João Moreira Nunes da Silva – RG 10.609.102-5
Suplente: Adriana Puche Capeletto – RG. 30.173.958-4
- Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Christian Shiguero Sasaki – RG. 22.888.285-0
Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi – RG nº 45.501.051-1
- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diego Henrique Ferreira de Moraes – RG. 40.470.527 - SSP/SP
Suplente: Marcio José da Silva Araújo – RG. 22.348.674 – SSP/SP
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joana Pontes Langhi – RG nº 29.462.387-5
Suplente: Breno Volpiani Bossi – RG. 32.413.549-X
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: José Gilberto Doimo – RG. 9209831-9
Suplente: Carlos Alberto dos Santos – RG. 19.893.393
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado – RG 32.224.745-7
Suplente: Thiago Donizete Mendanha – RG 33.872.572
- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Titular: Jair Ramos – RG nº 18.834.286
Suplente: Sylvania Luiz das Neves Reis – RG nº 36.153.441-3

DECRETO Nº 9022/13
FOLHA Nº 02

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

1. Sociedade Humana Despertar:
Terezinha Ongaro Monteiro de Barros - RG 6.082.476-1
2. Centro de Convivência infantil “Criança Feliz”
Nathalia Piccinalli Zague – RG nº 44.085.982-7
3. Grupo Nisfran
Alessandro Geraldo Viola – RG nº 26.488.133-3
4. Centro de Apoio Recanto Renascer
Cássia Maria Peres – RG nº 22.155.162-1
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli – RG nº 17.375.234
6. Instituto de Promoção do Menor de Sumaré
Nilce Cecília Balan – RG. 19.123.594
7. Associação Recanto Tia Cecília
Creuza Maria Romero Rondini – RG nº 12.436.835-9

SUPLENTES:

1. Centro Educacional Rebouças
José Dantas Silva – RG nº 11.610.312-7

2. Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária
Roseli Matheus – RG nº 9.207.419-4
3. Associação Esportiva e Social Unidos da Vila Mary Ros de Sousa Domingos – RG nº 33.871.942-8
4. Comunidade terapêutica Sol
Marcelo José de Barros – RG nº 17.987.875-X
5. Associação Pestalozzi
Selma Mafra Lemos Mangueira – RG nº 17.040.630-1
6. Instituto de Promoção do Menor de Sumaré
Ângela Aparecida Miranda – RG. 24.223.974-2
7. Instituto Educacional e Assistencial Pio XII Ivonete Furtado Casagrande – RG nº 25.958.067-3

DECRETO Nº 9022/13
FOLHA Nº 03

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9009 de 26 de março de 2013.

Município de Sumaré, 04 de Abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município – PMS Nº 20.822/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0437, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora AIRA PEREIRA REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.486-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências

decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0438, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANGÉLICA ALBANEZI LEANDRIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.118.682-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0439, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07561/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 07561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07561/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Walmir Henrique Pedro de Alcantara
- Paulo Floriano Pereira
- Silvana Luiz das Neves Reis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0440, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0018/12 alterada pela Portaria nº 0298/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28362/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0018, de 13 de janeiro

de 2012, alterada pela Portaria nº 0298, de 22 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Jean Douglas Ricatto
- Walmir Henrique Pedro de Alcantara
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0441, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1476/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24358/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1476, de 14 de dezembro de 2012, o membro Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Thiago Donizete Mendanha
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0442, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0124/12 alterada pela Portaria nº 0230/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 02680/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0124, de 10 de fevereiro de 2012, alterada pela Portaria nº 0230, de 01 de fevereiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Mônica de Souza Lima Justino
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0443, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1086/12 alterada pelas Portarias nº 1422/12 e 0195/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 19510/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1086, de 17 de agosto de 2012, alterada pelas Portarias nº 1422, de 23 de novembro de 2012 e 0195, de 25 de janeiro de 2013, o presidente Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Célia Maria de Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Célia Maria de Carvalho Maia
- Izilda do Vale Ribeiro
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0444, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1587/11 alterada pela Portaria nº 0192/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 07048/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1587, de 21 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 0192, de 25 de janeiro de 2013, o membro Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Célia Maria de Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Mônica de Souza Lima Justino
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0445, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1012/12 alterada pelas Portarias nº 1473/12 e 0191/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12110/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1012, de 03 de agosto de 2012 alterada pelas Portarias nº 1473, de 14 de dezembro de 2012 e Portaria nº 0191, de 25 de janeiro de 2013, o membro Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Célia Maria de Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida

Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcineli
- Célia Maria de Carvalho Maia
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0446, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1616/11 alterada pela Portaria nº 0270/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 01475/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1616, de 28 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 0270, de 08 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Célia Maria de Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Mônica de Souza Lima Justino
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0447, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1370/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27219/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1370, de 26 de outubro de 2012, o presidente Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0448, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1026/12 alterada pelas Portarias nº 1426/12 e 0187/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22655/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1026, de 03 de agosto de 2012 alterada pelas Portarias nº 1426, de 23 de novembro de 2012 e 0187, de 25 de janeiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Ivonete Pereira de Camargo, respectivamente, pelos servidores Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza e José Luiz Crepaldi.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- José Luiz Crepaldi
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0449, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1020/12 alterada pela Portaria nº 0072/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15910/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1020, de 03 de agosto de 2012 alterada pela Portaria nº 0072, de 04 de janeiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Ivonete Pereira de Camargo, respectivamente, pelos servidores Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza e José Luiz Crepaldi.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- José Luiz Crepaldi
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0450, DE 04 DE
ABRIL DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0530/12 alterada pelas Portarias nº 0071/13 e 0299/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08717/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0530, de 27 de abril de 2012 alterada pelas Portarias nº 0071, de 04 de janeiro de 2013 e Portaria nº 0299, de 22 de fevereiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Ivonete Pereira de Camargo, respectivamente, pelos servidores Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza e José Luiz Crepaldi.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Monica de Souza Lima Justino
- José Luiz Crepaldi

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0451, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1189/12 alterada pelas Portarias nº 1429/12 e 0193/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26690/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1189, de 06 de setembro de 2012 alterada pelas Portarias nº 1429, de 23 de novembro de 2012 e Portaria nº 0193, de 25 de janeiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Ivonete Pereira de Camargo, respectivamente, pelos servidores Paulo Floriano Pereira e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Monica de Souza Lima Justino
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0452, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0034/11 alterada pelas Portarias nº 0027/12, 1035/12 e 1246/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 00929/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0034, de 17 de janeiro de 2011 alterada pelas Portarias nº 0027, de 13 de janeiro de 2012, Portaria nº 1035, de 03 de agosto de 2012 e Portaria nº 1246, de 21 de setembro de 2012,, o presidente Ricardo Yanssen Capelato, pelo servidor Paulo Floriano Pereira.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Monica de Souza Lima Justino
- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0453, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0233/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23799/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0233, de 01 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0454, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1366/11 alterada pela Portaria nº 0229/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 18289/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1366, de 22 de julho de 2011 alterada pela Portaria nº 0239, de 01 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Mônica de Souza Lima Justino
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0455, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1366/11 alterada pela Portaria nº 0229/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17445/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1366, de 22 de julho de 2011 alterada pela Portaria nº 0239, de 01 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Mônica de Souza Lima Justino
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0456, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1357/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17445/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1357, de 26 de outubro de 2012, o presidente Ivonete Pereira de Camargo pelo servidor Paulo Floriano Pereira.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Mônica de Souza Lima Justino
- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0457, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1474/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15784/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1474, de 14 de dezembro de 2012, o membro Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Marli Aparecida Vedovato.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Thiago Donizete Mendanha
- Marli Aparecida Vedovato

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0458, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0023/12 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28363/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0023, de 13 de janeiro de 2012, o membro Ivonete Pereira de Camargo pela servidora Marli Aparecida Vedovato.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Walmir Henrique Pedro de Alcantara
- Jean Douglas Ricatto
- Marli Aparecida Vedovato

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0459, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0142/12 alterada pela Portaria nº 0268/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 02678/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0142, de 10 de fevereiro de 2012 alterada pela Portaria nº 0268, de 08 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Monica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- José Luiz Crepaldi
- Monica de Souza Lima Justino
- Celia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0460, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 04859/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ FERNANDES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11987577, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 050258203 - Registro nº 03108875797, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0461, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08654/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado CLEMENTE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.998.839-2, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0462, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS - DA nº 841/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ ELIDIO LEITE, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.756.473, do cargo de Auxiliar de Cozinha - Nível E, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes

da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0463, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 808/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada LÍVIA SALOMÃO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.797.252-5, do cargo de Recreacionista Infantil – Nível E, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0464, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08494/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARGARIDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.443.483-7, do cargo de Auxiliar de Cozinha – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0465, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 846/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado FRANCISCO CARLOS CASTORINO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.746.443-1, do cargo de Pedreiro Municipal – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0466, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08586/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido,

o servidor concursado DANIEL ANDRADE RAPOSO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.792.491, do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível D, referência SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0467, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/12 – Médico do Trabalho, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/12 – Médico do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/12, para exercer o cargo de Médico do Trabalho, referência PMS-174, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS.: 1º
NOME: WILSON URBINI DE FREITAS
RG: 3.690.684-0
INICIO: 04/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em

livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0468, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/12 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/12 - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/12, para exercer o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, referência PMS-10, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS.: 1º
NOME: ANA CRISTINA NEVES MARQUES
RG: 16.697.166-2
INICIO: 04/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0469, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/12 - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/12 - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/12, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, referência PMS-155, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS.: 1º
NOME: REGIANE APARECIDA DE SOUSA E SILVA
RG: 30.790.559-7
INICIO: 04/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0470, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/12 - Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/12 - Técnico em Segurança do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/12, para exercer o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, referência PMS-150, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS.: 1º
NOME: DANIEL TAIMA COSTA
RG: 47.226.675-5
INICIO: 04/04/2013

CLAS.: 2º
NOME: GUSTAVO DE MARCHI
RG: 47.139.315-0
INICIO: 04/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0471, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Designa servidor municipal efetivo

para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o servidor JEAN DOUGLAS RICATTO, portador da cédula de identidade RG nº 17.762.461-9, ocupante do cargo efetivo de Inspetor da Guarda Civil Municipal - Nível V, referência SSP-05, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, designado para exercer o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Comandante da Guarda Civil Municipal, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0472, DE 04 DE ABRIL
DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear HERMAN YANSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3958249, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, referência PMSC-6, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do

presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0473, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a cessão de servidora para fins que específica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 30415/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Central de Penas e Medidas Alternativas, vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, com ônus para a Administração Direta, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

ROSEMARY CANATARI LOURENÇO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.307.000, matrícula nº 8767, exercendo cargo concursado de Assistente Social – SMS – Nível C – 150 horas, referência SMS-40, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0474, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **LANNA VAUGHAN ROMANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33763464, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Gestão e Planejamento Estratégico, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0475, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANA CARLA YANSSEN DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.147.753-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Auditoria, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de abril de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0476, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 37821831, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Presidente do Departamento de Água e Esgotos - DAE, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0477, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **VALMIR FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.580.680, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Presidente do Departamento de Água e Esgotos - DAE, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 04 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 05 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Você tem uma
nova chance de
ficar em dia com
nossa cidade!

A hand is shown from the bottom right, holding a miniature cityscape. The city includes several buildings of varying heights and colors (white, orange, red roofs), green hills, and small white flowers. Overlaid on the city is a large, multi-pointed starburst graphic in shades of orange and red. Inside the starburst, the text "O PRAZO FOI PRORROGADO" is written in white, bold, uppercase letters.

O PRAZO FOI
PRORROGADO

QUITE SEUS DÉBITOS

**IPTU
e ISS**

A prefeitura está
concedendo anistia de juros
e multas aos contribuintes
que tem IPTU e ISS em
atraso.

O prazo para aderir ao
programa foi prorrogado até
o dia 26 de abril de 2013.

Para aderir ao programa:
Rua Bárbara Blumer, 44, sala 03 ou
telefone: (19) 3399-5123 e 3399-5124

